

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ITAÚBA-MT

PORTARIA Nº 002/ 2017/ CMDCA

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Itaúba-MT, Srº. ALEXANDRE BATISTA OLIVEIRA gestão 2016/2017 conforme Decreto nº 005/2016, no uso das atribuições previstas nos artigos 6º e 90 e 91 da Lei Municipal nº 1.048/2015, e, tendo em vista o disposto nos artigos 3º, 98 inciso III da Lei 8.069/90, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possível Infração Administrativa em tese praticadas por Andressa de Souza Correa, brasileira, solteira, Conselheira Tutelar, Portadora da Cédula de Identidade sob o Registro Geral nº 25519476 SSP/MT, inscrita no CPF: 048009791-70, residente e domiciliada à rua Zaira Cazo Zeferino, Bairro Cidade Alta, Itaúba-MT, CEP: 78510-000, apontadas em denúncias contidas nos ofícios nº 465/2017/GP/PMI, nº 354/2017/MPE/PJ-I e também pelo Vereador Valdir Mathias, tipificada no artigo 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Designar para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Alexandre Batista Oliveira, representante da sociedade civil organizada, como Presidente da Comissão Processante; Srª. Clarice Gotardo Quichini, pedagoga, do quadro de pessoal da prefeitura de Itaúba-MT, matrícula funcional nº 242 como Secretária da Comissão Processante, e, Srtª. Vanessa dos Santos Pio, suplente representante do Conselho Tutelar, como Membro da Comissão Processante. Esta Comissão é destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 002/2017, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúba-MT, 24 de agosto de 2017.

Alexandre Batista Oliveira
Presidente do CMDCA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.